



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DATA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei 141/2012 e pelas Leis Municipais nº 1332/2015 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde da população;

Considerando que o Conselho de saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta contas de suas atividades a sociedade, e;

Considerando, finalmente, o decidido na Sessão Ordinária de 22/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023;


**Art. 2º** - Apresentação e aprovação do Plano de Contingência COVID 2024;

**Art. 3º** - Apresentação e aprovação da Aquisição de Unidade Odontológica Móvel Apresentação e aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses 2024;

**Art. 4º** - Apresentação e aprovação do Projeto "Olhar São Gonçalo";

**Art. 5º** - Apresentação e aprovação do Projeto "Quem ama, cuida";

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luís Célio Andrade Sampaio  
Presidente do CMS

Homologo a resolução Nº 07/2023 CMS-SGA 22 de novembro de 2023

  
MILENA SOARES FERREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



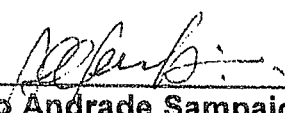
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei 141/2012 e pelas Leis Municipais nº 1332/2015 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde da população;

Considerando que o Conselho de saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta contas de suas atividades a sociedade, e;

Declaro para os devidos fins que a Sra. **CLAUDENIA NOGUEIRA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº **026.277.483-60**, Conselheira Suplente da Região da Várzea Redonda / Melâncias dos Pequenininos compareceu à esta **REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** como Representante da sua região, no período das 08:30 às 12:00h.

  
Luís Célio Andrade Sampaio

**Presidente do CMS**

Luís Célio Andrade Sampaio

Presidente do CMS.SGA

CPF: 229.508.973-30